FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS

Credenciada pela Portaria nº 1.746, de 22/12/2009, publicada no DOU nº 246, seção 1, p. 100 e 101 do dia 24/12/2009, de unificação das mantidas INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS GERAIS – ISEC credenciada pela Portaria nº 2506, de 19/08/2004 e publicada no DOU seção 1, folha 14, do dia 20/08/2004 e FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS - FACICA credenciada pela Portaria nº 697, de 18/03/2004, publicada no DOU seção 1, folha 7, no dia 19/03/2004.

TERMO DE CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Denominada: FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS - FACICA

Razão Social: Faculdade de Ciências e Tecnologias de Campos Gerais

CNPJ: 02.640.054/0001-47

Endereco: Rua Santa Terezinha, 369 Bairro: Centro CEP: 37160-000 Campos Gerais - MG

Representada por: Ligia Menezes de Freitas Cargo: Coordenadora do curso de Enfermagem

Email: ligia@facica.edu.brTelefone: (35) 3853-1679 Celular: (35) 98703-4081

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

Denominada: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Razão Social/Nome: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem CNPJ/Registro Conselho Profissional: 18.245.183/0001-70

Endereço: Praça João Maciel Neiva, 15, Centro

Estado: Minas Gerais CEP: 37.195-000 Cidade: Santana da Vargem

Email: juridico@santanadavargem.mg.gov.br **Telefone:** (35) 3858-1200

Representada por: Renato Teodoro da Silva

Cargo: Prefeito

As partes acima tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/08, publicada no Diário Oficial da União em 26/09/2008, na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/1993 e alterações posteriores e demais diplomas legais pertinentes, firmam o presente o Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a parceria entre a FACICA e a CONCEDENTE, visando estabelecer as condições para estágio curricular supervisionado I e II, estágio nãoobrigatório e atividades práticas aos estudantes de Enfermagem regularmente matriculados no curso de Enfermagem.

Parágrafo primeiro. Considera-se estágio curricular supervisionado o ato educativo supervisionado, obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, que além de integrar o itinerário formativo do discente, promove o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo segundo. Considera-se não-obrigatório o estágio desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Rua Santa Terezinha, 389, Centro, 37160-000, Campos Gerais, MG - Tel: (35) 3853-1679 - 3853-1233

Telefax: 3853-1914

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS

Credenciada pela Portaria nº 1.746, de 22/12/2009, publicada no DOU nº 246, seção 1, p. 100 e 101 do dia 24/12/2009, de unificação das mantidas INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS GERAIS — ISEC credenciada pela Portaria nº 2506, de 19/08/2004 e publicada no DOU seção 1, folha 14, do dia 20/08/2004 e FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS — FACICA credenciada pela Portaria nº 697, de 18/03/2004, publicada no DOU seção 1, folha 7, no dia 19/03/2004.

Parágrafo terceiro. Considera-se atividades práticas toda e qualquer atividade desenvolvida pelo ou com o estudante no percurso de sua formação, sob a responsabilidade da instituição formadora, cujo objetivo seja o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com o exercício profissional da Enfermagem, nos níveis médio e/ou superior de formação, desenvolvidas em laboratórios específicos e instituições de saúde.

Parágrafo quarto. O estágio deve possibilitar ao estudante a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-cultural, científica e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Termo de Compromisso

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE e o estudante da FACICA, com a interveniência obrigatória da FACICA, por meio da Coordenadora do curso e de estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e demais normas vigentes. **Parágrafo único.** Para alcançar o objetivo ora pactuado, todos os partícipes, conjuntamente, elaborarão o Plano de Atividades de Estágio ou Plano de Atividades Práticas, estabelecido pela legislação vigente, a ser cumprido em conformidade com as especificidades do curso, o qual deverá acompanhar o Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações do ALUNO

O aluno obrigar-se-á, mediante o Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para os estágios ou atividades práticas, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Compromissos

Para a execução do objeto do presente Instrumento, caberá:

I – À FACICA:

- a) Solicitar à CONCEDENTE as oportunidades de estágios e atividades práticas e o quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Divulgar, pelos meios disponíveis, no âmbito da FACICA, as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;
- c) Encaminhar à CONCEDENTE a relação dos estudantes candidatos ao estágio, bem como cópia dos respectivos comprovantes de matrícula, histórico escolar e cópia da apólice do seguro;
- d) Prestar informações referentes ao currículo e carga horária do curso;
- e) avaliar as instalações da parte CONCEDENTE e sua adequação à formação profissional do estudante;
- f) coordenar as ações relativas ao estágio e as atividades práticas;
- g) orientar e supervisionar as atividades inerentes ao estágio e atividades práticas, desenvolvidas pelo aluno, através de enfermeiro supervisor, quando estágio; e enfermeiro docente, quando atividades práticas, indicados pela FACICA;
- h) Elaborar e responsabilizar-se pela apresentação do Plano de Atividades do Estágio e/ou atividades práticas a ser cumpridos pelos alunos;

FACICA

CONCEDENTE

Rua Santa Terezinha, 389, Centro, 37160-000, Campos Gerais, MG - Tel: (35) 3853-1679 – 3853-1233

3853-1679 – 3853-1233 Telefax: 3853-1914

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS

Credenciada pela Portaria nº 1.746, de 22/12/2009, publicada no DOU nº 246, seção 1, p. 100 e 101 do dia 24/12/2009, de unificação das mantidas INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS GERAIS – ISEC credenciada pela Portaria nº 2506, de 19/08/2004 e publicada no DOU seção 1, folha 14, do dia 20/08/2004 e FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS – FACICA credenciada pela Portaria nº 697, de 18/03/2004, publicada no DOU seção 1, folha 7, no dia 19/03/2004.

- celebrar Termo de Compromisso com o aluno ou, conforme o caso, com seu representante, quando aquele for relativamente capaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio ou atividades práticas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- j) exigir do aluno a apresentação periódica, conforme calendário pré-estipulado pela coordenação, o relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o aluno para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e atividades práticas de seus alunos;
- m) comunicar à CONCEDENTE, datas da realização das atividades práticas e/ou estágio curricular supervisionado, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- n) comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do aluno de seu curso;

II - À CONCEDENTE:

- a) Disponibilizar, conforme as possibilidades, vagas para estágios e atividades práticas em suas dependências para alunos matriculados e frequentes no curso de Enfermagem da FACICA, firmar e observar as disposições constantes dos termos de compromisso;
- Proporcionar, aos alunos, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural capazes de integrá-lo em situações reais da vida e de trabalho em seu meio, em instalações que possibilitem sua realização;

Parágrafo único. A responsabilidade da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do aluno, ficará a cargo do aluno.

CLÁUSULA QUINTA - Da Jornada de Atividades

A jornada de atividades do estágio ou atividades práticas deverá ser fixada em período compatível com o horário escolar do aluno, salvo se realizado no período de férias escolares, desde que estabelecido no Termo de Compromisso, de comum acordo entre o aluno e demais partícipes.

Parágrafo único. A carga horária da jornada de atividades práticas ou de estágio deverá ser definida expressamente no Termo de Compromisso, e poderá ser alterada, caso não prejudique o horário escolar do aluno, nos termos da legislação e demais normas vigentes e de acordo com a conveniência da FACICA e da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - Da Duração do Estágio ou Atividades Práticas

O estágio será por prazo determinado, devendo constar no Termo de Compromisso o período de sua duração, a data de seu início e término.

FACICA

CONCEDENTE

Rua Santa Terezinha, 389, Centro, 37160-000, Campos Gerais, MG - Tel: (35) 3853-1679 – 3853-1233

Telefax: 3853-1914

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS

Credenciada pela Portaria n° 1.746, de 22/12/2009, publicada no DOU nº 246, seção 1, p. 100 e 101 do dia 24/12/2009, de unificação das mantidas INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS GERAIS - ISEC credenciada pela Portaria nº 2506, de 19/08/2004 e publicada no DOU seção 1, folha 14, do dia 20/08/2004 e FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS - FACICA credenciada pela Portaria nº 697, de 18/03/2004, publicada no DOU seção 1, folha 7, no dia 19/03/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Seguro

Caberá ao aluno, nos termos do parágrafo único da Cláusula Quarta, a responsabilidade de constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora e deverá constar uma cópia do seguro anexado ao termo de compromisso de estágio e/ou atividades práticas.

CLÁUSULA OITAVA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Nos termos da legislação vigente, o estágio objeto do presente instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ALUNO, a CONCEDENTE e a FACICA, desde que observados os requisitos estabelecidos pelos incisos I, II e III do Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o estabelecido no respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

A qualquer tempo e por denúncia de qualquer uma das partes, poderá ocorrer a rescisão deste Convênio, desde que haia comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo único. A extinção do presente Convênio antes do seu termo final, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, implicará a interrupção imediata dos estágios já iniciados.

O presente Instrumento terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo permitido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Por serem as partes concordes, elegem-se o foro da comarca de Campos Gerais para se dirimir eventuais conflitos decorrentes deste instrumento subscrito pelas partes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campos Gerais,

Profa. Ma. Ligia Menezes de Freitas Coordenadora Curso de Enfermager

ProfaMa. Ligia Menezes de Freitas

Coordenadora do Curso de Enfermagem Pela FACICA

102.640.054/0001-47

FACICA

Rua Santa Terezinha, 389 Centro - CEP: 37160-000

CAMPOS GERAIS - MG

Pela CONCEDENTE

FACICA

Rua Santa Terezinha, 389, Centro, 37160-000, Campos Gerais, MG - Tel: (35) 3853-1679 - 3853-1233

Telefax: 3853-1914